



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CHARLES DE MELO FERNANDES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A Câmara Municipal de Manaus CMM/AM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo, presentes a Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580 e de outro lado a **EMPRESA CHARLES DE MELO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 14/03/2017, sob o n.º 27.301.392/0001-85, com seu CNPJ/MF n.º 27.301.392/0001-85, sediada em Manaus-AM, na Rua Professor A. Giulesse, n.º 364, Bairro: Alvorada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARTHA RIBEIRO ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 16017412 SSP/AM e do CPF n.º 677.756.832-87, residente e domiciliado em Manaus na Rua 35, n.º 6, Bairro: Parque 10 de novembro – CEP: 69.055-530, em consequência da Adesão à Ata de Registro de Preços BRB066/2021, do Pregão Eletrônico n.º 042/2021- SRP, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.000461, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** n.º 032/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto acrescer 20,43% (vinte vírgula quarenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 031/2021, correspondente ao valor

de **R\$124.788,52** (cento e vinte e quatro mil , setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) estipulado na Cláusula

Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – 01101. Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.1042.0000 Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 44905193 Reformas, Benfeitorias Ou Melhoria na Nota de Empenho nº 2022NE179, no valor de R\$124.788,52 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 28/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.*

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 28 de Março de 2022.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA



MARTHA RIBEIRO ALVES

CHARLES DEMELOFERNANDES

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

705.265.122-02



NOME

CPF:

913.956.152-68